



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7607/2026

Autoriza o município de Jaguarão a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação, entre a Administração Pública Municipal e a Associação Jaguarão Futsal, para representar o município no campeonato gaúcho de futsal – série ouro.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Jaguarão Futsal (CNPJ nº 52.452.074/0001-62), nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar a participação no Campeonato Gaúcho de Futsal – Série Ouro (1ª Fase), representando o Município de Jaguarão, no valor financeiro de R\$ 109.700,00 (cento e nove mil e setecentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, da verba: Reduzido: 39690 – Elemento de despesa: 335041 – Contribuições – Ação: 2.020 – Realização e Apoio aos eventos esportivos – Fonte de recursos: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Jaguarão, 20 de março de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal